



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Offício N.º

Itapuí, de de 197.....

LEI Nº 709

De 22 de junho de 1970

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 1.000,00, para pagamento de aluguel de prédio.

O Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para pagamento do aluguel do prédio de propriedade do sr. Nadir Moraes Dias, onde está localizado o Posto da Receita Federal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

5- Vias Públicas

- 3.0.0.0.94 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio
- 50 3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros

Consertos, restauração, peças etc. Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de junho de 1970

Waldomiro Guarinon

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretário